



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

ATA DA 1ª REUNIÃO NÃO PRESENCIAL DA COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se, por meio do software Skype, os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), designados pelas Portarias PGJ nº 214, de 23 de fevereiro de 2018 e PGJ nº 1.031, de 28 de agosto de 2018, a seguir relacionados: Dra. YARA MACIEL CAMELO, Promotora de Justiça – Representante do MPDFT junto ao Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão e Memória do Ministério Público (COPLANAME) e Presidente da Comissão; ANNA TEREZA DE PINHO SILVA, Servidora – Representante da Corregedoria-Geral; ANTÔNIO HUGO BARBOSA NETO, Coordenador de Documentação e Informação; MARIA GLAUCIA DE BORBA AMARO, Servidora – Representante da Secretaria-Geral; LUCIANO RODRIGUES DE FARIA, Servidor da área contábil; JOSÉ VLADIMIR FERREIRA DA SILVA, Servidor – Bacharel em Arquivologia; FERNANDA MARIA XAVIER RANGEL DE ABREU, Servidora – Bacharel em Arquivologia; SAMARINA SOARES DE SÁ, Servidora – Bacharel em História e DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA, servidor da área jurídica. A presidente da Comissão declarou aberta a reunião e concedeu a palavra ao servidor ANTÔNIO HUGO, o qual informou a ausência justificada, por motivo de férias, da integrante THALISSA AMÁLIA VELTER DUARTE, Servidora – Bacharel em Arquivologia. Em ato contínuo, apresentou cada um dos itens da pauta: 1. Análise da proposta de alteração dos prazos de guarda dos Termos de Responsabilidade – TR e dos Termos de Transferência de Responsabilidade – TTR (sugestão de guarda dos documentos por apenas 2 anos e eliminação após esse prazo); 2. Análise da Listagem de Eliminação de Documentos nº 4/2018 – diversas Unidades; 3. Análise da Listagem de Eliminação de Documentos nº 5/2018 da Divisão de Digitalização e



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Publicação, Secretaria de Projetos e Obras e 4ª Procuradoria de Justiça Criminal; e

4. Análise da proposta de alteração dos Procedimentos para tratamento de "Atestado de Comparecimento" (sugestão de que, após o registro no grifo, o chefe imediato devolva o atestado de comparecimento ao servidor para guarda) . Após, seguiram-se as discussões acerca dos assuntos pautados, consignando-se as seguintes deliberações: Item 1 – aprovada a proposta de alteração dos prazos de guarda dos Termos de Responsabilidade – TR e dos Termos de Transferência de Responsabilidade – TTR; Item 2 – aprovada a Listagem de Eliminação de Documentos nº 4/2018 – diversas Unidades; Item 3 - aprovada a Listagem de Eliminação de Documentos nº 5/2018 da Divisão de Digitalização e Publicação, Secretaria de Projetos e Obras e 4ª Procuradoria de Justiça Criminal; e Item 4 - aprovada a proposta de alteração dos Procedimento para tratamento de "Atestado de Comparecimento". Ressalta-se que durante as discussões acerca do item 4 foi sugerido, pelo servidor LUCIANO, que o atestado de comparecimento fosse encaminhado pelo servidor ao seu chefe imediato por meio do Tabularium, possibilitando assim que o documento fosse resgatado pela chefia, que estaria resguardada em caso de eventual questionamento. Referida sugestão foi analisada e colocada em votação juntamente com a proposta da pauta, tendo sido aprovada, pela maioria, a proposta original, com as seguintes justificativas: a) o controle da frequência está centralizado no sistema Grifo, sendo o Serviço de Controle de Frequência – SERCOF, a unidade competente para gerir e executar procedimentos relacionados ao sistema, com observância legal às portarias PGJ/MPDFT nº 34/2009 e PGR/MPF nº 707/2006; b) o abono, pela chefia imediata, de até 50% da jornada preestabelecida do servidor, por meio do tratamento no sistema Grifo com a ocorrência “Consulta Médica, Odontológica ou Exame”, está condicionado à apresentação, até o 1º dia útil subsequente, de atestado de comparecimento ou documento que comprove a realização do exame; c) o SERCOF manifestou-se no sentido de “ser razoável a proposta, uma vez que o registro do abono pela chefia imediata no Sistema de Controle de Frequência – Grifo atesta e justifica a ausência



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

do servidor”; d) o registro de todos os atestados de comparecimento no sistema Tabularium não importaria em eficiência, considerando que seriam capturadas cópias e a custódia do original continuaria a cargo do servidor, por ser documento pessoal. Ressalta-se, ainda, que votaram na segunda proposta os servidores LUCIANO, ANNA TEREZA e SAMARINA. Ao final, foi sugerida e aprovada a data de 10/10/2018, a partir das 15h, para a próxima reunião presencial da CPAD, a ser realizada no Ed. Sede, sala a definir, com vistas à apreciação do resultado da consulta pública aos Membros sobre a minuta dos instrumentos de gestão arquivística da atividade-fim. Nada mais havendo a tratar, a reunião não presencial foi encerrada às dezesseis horas. Eu, MARCUS ROBERTO SOUZA TITO, lavrei a presente ata.

Assinado por:

ANNA TEREZA DE PINHO SILVA - ADMI/CG em 24/09/2018.

ANTONIO HUGO BARBOSA NETO - CDI/VPGJ-I em 18/09/2018.

DAYVISSON CRISTIANO MOREIRA - ALEP/CONJUR em 18/09/2018.

FERNANDA MARIA XAVIER RANGEL DE ABREU - SEADOC/CDI em 18/09/2018.

JOSE VLADIMIR FERREIRA DA SILVA - DIARQ/CDI em 18/09/2018.

LUCIANO RODRIGUES DE FARIA - SEAREL/PLAN em 18/09/2018.

MARCUS ROBERTO SOUZA TITO - SEPMI/CDI em 18/09/2018.

MARIA GLAUCIA DE BORBA AMARO - SECGAB/SG em 18/09/2018.

SAMARINA SOARES DE SA - AFIN/CG em 19/09/2018.

YARA MACIEL CAMELO - 6ºPROURB-BSI em 18/09/2018.